

DECRETO Nº 10.286
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

***CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Saneamento Básico, com o objetivo de discutir e promover ações e iniciativas coordenadas e integradas do Poder Executivo Municipal voltadas ao planejamento do Saneamento Básico da cidade.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Saneamento Básico:

I – desenvolver estudos, planos e projetos voltados ao Saneamento Básico;

II – promover a integração das ações do Poder Público e das entidades privadas interessadas visando ao planejamento do Saneamento Básico;

III – prestar auxílio técnico ao Prefeito Municipal e aos Secretários pertinentes quanto ao Saneamento Básico no município;

IV – elaborar e apresentar sugestões e propor diretrizes técnicas para o planejamento do Saneamento Básico;

V – discutir e propor o regulamento para o Saneamento Básico;

VI – realizar estudos de análise de riscos;

VII – elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres acerca das ações envolvidas no planejamento e na realização do Saneamento Básico.

Art. 3º A Comissão Municipal de Saneamento Básico será composta por:

I – 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Gabinete do Prefeito Municipal;

II – 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

GABINETE DO PREFEITO

III – 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações;

IV – 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;

VI – 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

VII – 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os membros da Comissão Municipal de Saneamento Básico serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal, que indicará o presidente da Comissão.

§ 2º Os membros da Comissão Municipal de Saneamento Básico não serão remunerados a qualquer título, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão pelas dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento